
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2823, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+) 105.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

08.301.0012.2028.0000 Programa Inverno Gaúcho Portaria
322/2025 - Custeio AB
1723 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 35.000,00

08.302.0013.2027.0000 Programa Inverno Gaúcho Portaria
322/2025 - Custeio MAC
1722 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 70.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Excesso: 105.000,00
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de
2025.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB191A0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 15/08/2025. Edição 4141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>